

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2022
Processo de Licitação nº 336/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, referente a troca de Rolamento, troca de Óleo e Troca de Feixe de Mola do Caminhão HBG-7E44

A contratação será com a empresa **JOSE CARLOS BERTOLDO MECANICA**, inscrita no **CNPJ sob nº 31.951.659/0001-57**, com sede na ROD BR 285, KM 218, Bairro centro, no município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na troca de Rolamento, troca de Óleo e Troca de Feixe de Mola do Caminhão HBG-7E44, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para o conserto**, qual segue:

Serviço:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SERVICO SOCORRO E TROCAR CONJUNTO CAIXA SATELITE ROLAMENTO DA COROA E SEMI EIXO L.E DO DIFERENCIAL	UN	1	890,00	890,00
2	TROCAR MOLAS FEIXE DIANTEIRO LADO DIREITO E VALVULA ESTACIONARIO	UN	1	340,00	340,00
Valor Total: 1.230,00					

Material:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ROLAMENTO COROA	UN	1	237,00	237,00
2	ROLAMENTO COROA	UN	1	395,00	395,00
3	SEMI EIXO 101176	UN	1	1.342,00	1.342,00
4	LUVA REDUZIDA	UN	1	1.597,00	1.597,00
5	COLA PERMATEC ALTA TEMPERATURA	UN	2	53,00	106,00
6	OLEO 85W 140	L	1	693,00	693,00
7	VALVULA DUAS VIAS	UN	1	187,00	187,00
8	GRAMPO 3/4X102X120	UN	2	89,00	178,00
9	PORCA DUPLA	UN	4	19,00	76,00
10	FOLHA DE MOLA 4 D	PC	1	592,00	592,00
11	FOLHA DE MOLA 2 D	PC	1	893,00	893,00
12	PINO CENTRO	UN	1	48,00	48,00
13	VALVULA FREIO ESTACIONARIO	UN	1	648,00	648,00
Valor Total: 6.992,00					

Valor Total R\$ 8.222,00

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 –Secretaria Municipal de Agricultura;

2049 – Manutenção das patrulhas, máquinas e Implementos Agrícolas;

339030000000 – Material de consumo.

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago para o conserto será de **R\$ 8.222,00** (oito mil duzentos e vinte e dois reais), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de até 30 dias.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2022 e edital de Dispensa de Licitação nº 088/2022.

Caseiros - RS, 13 de outubro de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 088/2022
- c) **Embasamento** Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
- d) **Valor total:** **R\$ 8.222,00** valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na troca de Rolamento, troca de Óleo e Troca de Feixe de Mola do Caminhão HBG-7E44, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para o conserto**

Caseiros/RS, 13 de outubro de 2022.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 13 de outubro de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 088/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 088/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **JOSE CARLOS BERTOLDO MECANICA**, inscrita no **CNPJ sob nº 31.951.659/0001-57**, com sede na ROD BR 285, KM 218, Bairro centro, no município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste na troca de Rolamento, troca de Óleo e Troca de Feixe de Mola do Caminhão HBG-7E44, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para o conserto**, R\$ 8.222,00 valor total. Caseiros/RS, 13/10/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro
Prefeito Municipal.